

# **LEI Nº 2.654, de 26 de março de 2009.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, NO MONTANTE E CLASSIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos especiais no valor total de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento fiscal do Município de Catalão, Estado de Goiás, no exercício de 2009, com a seguinte classificação orçamentária:

## **01.031.0100.1.130 – Ampliação do Prédio da Câmara Municipal**

**44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00**

**Total Geral.....R\$ 200.000,00**  
**(Duzentos e oitenta mil reais)**

**Art. 2º** - Os créditos autorizados no Art. 1º desta Lei serão cobertos com recursos definidos nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, indicados por Decreto do Executivo.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(a) Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 26.03.2009.**

**(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
Prefeito Municipal”